

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º      , DE 2005**  
**(Da Sra. ANN PONTES)**

Requer informações ao Ministério da Fazenda ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre a estimativa da renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei n.º 4.420, de 2004.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º e 11, inciso I. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência, seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informação:

a) Apresentamos o Projeto de Lei n.º 4.420, de 2004, que Altera a Lei n.º 10.925, de 23 de julho de 2004, reduzir as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes nas operações de importação e de comercialização no mercado interno de produto derivados do milho”.

b) O Projeto de Lei 4.420, de 2004, foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, por unanimidade e enviado a Comissão de Finanças e Tributação, tendo sido designado o Deputado Félix Mendonça para relatar.

Em vista do exposto, requeiro a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois

subseqüente, conforme estabelece o arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF) e da estimativa da renúncia fiscal da Receita Federal conforme a Norma Interna da Comissão de Finança e Tributação aprovado no dia 22 de maio de 1996, decorrente da aprovação do Projeto de Lei n.º 4.420 de 2004 e das duas emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Comissão de Finança e Tributação.

Sala das Sessões, em        de        de 2005 .

**Deputada ANN PONTES**